



PROCESSO Nº: 10286 / 2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54 / 2025
INTERESSADO: Fundo Municipal de Cultura.

ASSUNTO: Regularização de despesas com Tarifas Bancárias junto ao Banco do Brasil para o ano de 2025 – Sistema COLARE.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
(Art. 74, inc. I da Lei Federal 14.133/2021)

O Gestor do Fundo Municipal de Cultura de São João d'Aliação/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da regularização das despesas com Tarifas Bancárias junto ao Banco do Brasil durante o ano de 2025 – Sistema COLARE;

Considerando que os serviços acima especificados se fazem necessários para o estrito atendimento às necessidades/desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Cultura/Secretaria Municipal de Cultura, bem assim as justificativas contempladas no Memorando nº 107/2025 - SECULT;

Considerando a obrigatoriedade de se enviar eletronicamente os dados relacionados a prestação de contas aos órgãos de fiscalização, através do Sistema COLARE;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

RESOLVE:

I – **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de serviços junto ao **Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/0377-88 (Agência em Formosa/GO)** e consequentemente cobrança de Tarifas Bancárias a eles inerentes, pelo valor total estimado de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para o ano de 2025.

Publique-se e registre-se.

São João d'Aliação/GO, em 19 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO LEITE DE MORAES
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura